COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/09/2021

UE-WACHU DA COORDENADORA DE 24/09/2021
PRORROGADADO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso 10, alínea b, da Resoluição 55º Ade 18 publicada 24/07/2012, por 102 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Médico 1 (Especialidad-Le Gelatiria) - LE. nº 01/12/019, para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estada da Saúde.

daqui, da Coordenadona de Senviços de Saude, da Secrétana de Estado da Saúde.
PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3°, inciso VI, alinea b, da Resolução SS-78 de 18 publicada em 24/07/2017, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso publico para provimento do cargo de Agente Técnico de Assis-tência à Saúde (Farmacéutico) - I.E. nº 015/2019, para o Hospital Benineal da Assića da Coordenadria de Senéroc da Saúde, da Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAOUI

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): NEUROCIRURGIA I.E. №: 022/2020

ESPECIALIDADE(S): NEUROCIRURGIA
IL. N.º 022/2020
EDITAL N.º 012/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETINA DE
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, CONVOCAÇÃO PARA
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CAMDIDATOS PRETOS E PRADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DETÍTULOS
O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de
Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio
da Comissão Especial de Concursos Público, e considerando o
estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente
certame, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
PROVA OBJETINA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS,
bem como a CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS
E PARDOS e CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, do
Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico na Especialidade
Neurocirurgia.
De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e con-

E PARDOS e CONVOCAÇAO PARA ENTREGA DE TITULOS, do Concurso Público para o[s) cargos[s] de Médico na Especialidade Neurocirurgia.

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão das Notas é de 03 (frês) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação, mediante requerimento dirigido a comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gou.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-peroesso-seletivo/candidato/ e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio da Gerência de Recursos Humanos - Mandaqui - CEP 02401-400 - São Paulo - SP, no horário das 90:00 à 16:00 horas.

Cada item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

Esclarecemos que a formula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indigenas nesta fase do concurso público, conforme tiens "8" e "9" do Capítulo VI do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA – MCPPI) / MCPPI)

**NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 66.00

m: MCA = 66.00

= 60.00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a

qual será aplicada a pontuação diferenciada. I. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

L RESULTADU DA PROVA OBJECTION - CERTAIS ES ESPECÍFICOS

a) CAMDIDATOS HABILITADOS

Mª INSCRIÇÃO - NOME - RG - NOTA DA PROVA - NOTA DA

PROVA COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

004 - Italo Teles de Oliveira Filho - 14787023 MG - 64,00

- 64,00. 005 - Juliete Melo Diniz - 3190942 PB - 76,00 - 76,00. 006 - Gabriel Reis Sakaya - 58643769-1 SP - 58,00 - 58, 008 - Adaliton Arcanjo dos Santos Júnior - 2663162 PB 60,00 - 66,00. b) CANDIDATOS AUSENTES N'INSCRIÇÃO - RG

33810259-0 SP

002 - 2004029213626 CE.

observações: Não Houve Candidatos inabilitados. Não Houve inscrição de Candidato com Defici-

II. CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO ADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS

DA VERACIDADE DA AUTUDELLADADOS

RETOS E PARDOS

Conforme estabelecido no Capítulo VI do Edital de Abertura
de Inscrição do presente certame, CONVOCAMOS PARA VERI
FICAÇÃO DA AUTODELCARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E
PARDOS QUE SE BENEFICIARAM DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO
DIFERENCIADA OS, cola addidato(s) habilitado(s) no present

concurso público.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu inicio, não sendo admitudo o ingrese de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitudo para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

a munido do original de um dos seguintes documentos oficais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RRE, quando for o caso, Carteria de Irabalho e Previdência Social – CIPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilhoção – ONH, Passporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

b- no local, data e horário designado, conforme esquem

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de

responuer as porgamentos.

Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de

Não haverá segunda chamada para a realização do proce dimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a reapresentação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de

seus genitores. O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir uer uma das exigências relativas ao processo de hetero dentificação será eliminado do concurso público.

OBS.: A aferição da veracidade da autodeclaração do candi dato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro

Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no

nento da inscrição. ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021

HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas

LOCAL: Conjunto Hospitalar do Mandaqui – Prédio da rência de Recursos Humanos

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui - 02401-400 - São Paulo - SP RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS Nº INSCRIÇÃO — NOME — R.G.

008 - Adailton Arcanjo dos Santos Júnior - 2663162 PB.

III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
Conformes estabelecido no Capitulo VIII e Anexo III Ido Edital
de Abertura de Inscrição. CONVOCAMOS PARA ENTREGA DE
TÍTULOS o(s) candidato(s) habilitado(s) no presente certame.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
PERÍODO: 0410/2021 a 05/10/2021
HORĀRIO: 10:00 às 16:00 horspitalar do Mandaqui —
Prédio da Gerência de Recursos Humanos
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
EPO 2041 - 400 - 530 Paulo - 59

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pătria, 4301 - Mandaqui -CEP Q2401-460 - São Paulo - SP UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA I.E. N° 033/2021 EDITAL N° 013/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, CONVOCAÇÃO PARA

EDINLA "T-101 JACA" O DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAS E ESPECÍFICOS, CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO DOS CAMDIDATOS FERTOS E PORDOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TITULOS

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Sadde, da Secretará de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAS E ESPECÍFICOS, bem como a CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDA-DE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PERTOS E PARADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico na Especialidade: Pediatria com Area de Atuação em Medicina Intensiva Pediatrica.

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão das Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, aplicado em duas vias (original e Copia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudas.ps.pou/br/conculados na unidade detentora do certame, situada na Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio da Gereña da Recursos Humanos - Mandaqui - CEP 02401-400 - São Paulo - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Cada item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato de veresures se prasensos e indigenas nas fasa de do cortamo público, conforme items "8" e "9" do Capitulo VI do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA – MCPPI) / MCPPI > 7200

MCPPI = 72,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a l será aplicada a pontuação diferenciada.
I. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

GERAIS E ESPECIFICOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

N° INSCRIÇÃO - NOME - RG - NOTA DA PROVA - NOTA DA

PROVA COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

001 - Elaine Cristina Silva do Carmo - 32091658-8 RJ -

72,00 - 74,00, 002 - Caroline Foltran - 35729190-6 SP - 68,00 - 68,00, 003 - Daniella Gimenez Caniato - 46003237-9 SP - 80,00

b) CANDIDATOS AUSENTES Nº INSCRIÇÃO – RG

004 - 45981879-X. OBSERVAÇÕES: NÃO HOUVE CANDIDATOS INABILITADOS. NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICI-

II CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

PRETOS E PARDOS

Conforme estabelecido no Capítulo VI do Efital de Abertura de
Inscrição do presente certame, CONVOCAMOS PARA VERIFICAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIATOS PRETOS E PARDOS QUE
SE BENEFICIARAM DO SISTEMA DE PONTIUAÇÃO DIFERENCIADA

OS CARDIDATOS DE PROPERIOR DE PONTIUAÇÃO DIFERENCIADA

OS CARDIDATOS DE PORTURA DE PONTIUAÇÃO DIFERENCIADA

OS CARDIDATOS DE PORTURA DE PONTIUAÇÃO DIFERENCIADA

OS CARDIDATOS DE PORTURA DE PARDOS DE

de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o

Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estive:

a munido do original de um dos seguintes documentos ofi-cias, vigentes e com foto, de forma a permitir com dareza a sua identificação: Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Classe, carteira Nacional de Habilitação – CHH, Passaporte, não sendo acettos para eletico de identificação outros tipos de documentos. b no local, data e horário designado, conforme esquema abaixo apresentado.

ixo apresentado. Durante o processo de verificação, o candidato devonder às perguntas que forem feitas pela Comissão proidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotogra fado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de

Concurso Público. Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistan dividas e seja solicitada pola Comissão de Heteroidentificação a reapresentação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos electracidos no tiem "a" elou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação as éstalimizado da corrusta núblico.

dentificação será eliminado do concurso público.

OBS.: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI entregue no momento da inscrição.

ESOUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 04/10/2021

DAIA: 04/10/2021 HORÂRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Mandaqui – Prédio da ência de Recursos Humanos

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui -

O2401-400 - São Paulo - SP RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS Nº INSCRIÇÃO – NOME – R.G. 001 - Elaine Cristina Silva do Carmo - 32091658-8 RJ.

III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
Conforme estabelecido no Capítulo VIII e Anexo III do Edital
de Abertura de Inscrição, CONVOCAMOS PARA ENTREGA DE
TÍTULOS ols, Candidatols) habilitado(s) no presente certame.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

PERÍODO: 04/10/2021 a 05/10/2021

HORÁRIO: 10:00 às 16:00 horas LOCAL DE ENTREGA: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Prédio da Gerência de Recursos Humanos ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui CEP 02401-400 - São Paulo - SP

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS
UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" SÃO MATEUS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
LE. Nº: 013/2020
EDITAL Nº: 007/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS

CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS O HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso ue Estado ua salue, por mero da Culinisaos Especial de Cuniden Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO De VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍCENAS, no Concurso Público para (os) cargo(s) de Médico I – Especialidade Ortopedia e Traumatologia.

CANDIDATO(S) COM AUTODECLARAÇÃO ACEITA

CANDIDATICI) COM AUTOECCHARÇÃO ACETTA
N° INSCRIÇÃO — NOME — R.G.
010 - ELAINE DOS SANTOS DAMASIO - 46.387.191-1 SP.
- NÃO HOUVE CANDIDATOS COM AUTODECLARAÇÃO

RECUSADA NÃO HOUVE CANDIDATOS AUSENTES.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACUIDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ — TAUBATÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 2510/4/2021 — PROCESSO N° CEETEPS — PRC — 2021/05369.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-UNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CUNSIANCIAUD E L'ASSIFICAÇAO HINAL.

O Diretor de FACULDADD DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ,
da cidade de TAUBATÉ, no uso das atribuições e competências
conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS
017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo

do memorial circunstanciado e classificação tinal do Processo Seletivo Simplificado: CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DISCIPIUNA: INGLÊS IV E INGLÊS V CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S): Nº DE INSCRIÇÃO/TOMBE DO NOME SOCIAL/RGICPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

6/ RAFAFI FONSECA DE ARAUJO / 284147953 /

26953032898 / 626,2 / 1° 8 / GISELE MARIA SOUZA BARACHATI / 282214276 / 26094438892 / 519,9 / 2°

4/ ANDREA MARQUES DE CARVALHO / 27068623-X /

4/ ANDREA MARQUES DE CARVALHO / 27068623-X / 28306808331 /497, 213° 7/ CLAUDINÈRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 29505589-1 / 27185153840 /358, 3 /4° 9/ ROSANGELA APARECIDA DA SILVA / 9713768-6 / 83172424804 /320,0 /5° 5/ VANESSA REGINA MOREIRA / 30.845.652-X / 28724486833 / 312,2 / 6°

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 1/448958557/36560925838/Não pontuou na análise do

norial Circunstanciado ; 2/29274998/3/27645613858/Não atender aos requisitos

de titulação ; 3/329933401/29995141825/Não atender aos requisitos

de titulação ; FACUIDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA - COTIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 270/04/2021 - PROCESSO № CEETEPS-PRC-2021/04398.

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA

AUTODECLARAÇÃO
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que cenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação

diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-edicaração (us agia, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
DISCIPLINA: INGLÉS IV
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
N° DE INSCRIÇÃONOME OU NOME SOCIAL/RG(PF
5/ ALESSANDRA FAGUNDES SIUA / 357861745 /
28771771816
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA — COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ESINIO SUPERIOR, N° 270/05/2021 — PROCESSO N° CEETEPS—
PRC—2021/04400.

EDITAJ DE PESILITADO DA ARTONEÃO N° CEETEPS—
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
DEDITAJ DE PESILITADO DA ARTONEÃO N° CEETEPS—
PROCESSOR SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
DEDITAJ DE PESILITADO DA ARTONEÃO N° CEETEPS—
PROCESSOR DE PROFESSOR DE PROF

FDITAL DE RESULTADO DA AFERICÃO DA VERACIDADE DA

AUTODECLARAÇÃO O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o esultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para o andidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que enham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Proces Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CURSO: GESTAO EMPRESARIAL
DISCIPIUM: INGLÉS V
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/GICPF
4/ ALESSANDRA FAGUNDES SILVA / 357681745 /
28771771816
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA — COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, Nº 270/07/2021 — PROCESSO N° CEETEPS—
PRC—2021/05310.

-2021/05310. Edital de resultado da Aferição da Veracidade da Odeclaração O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Cotia, da

O Diretor da FACULIADE DE IEUNULUMA DE COIR-cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionad resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, par candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontus

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: INGLÊS I CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIÁL/RG/CP

ALESSANDRA FAGUNDES SILVA / 357641785 / 28771771816

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 270/08/2021 – PROCESSO N° CEETEPS-

ENSINO SUPERIOR, N° 27008/2021 — PROCESSO N° CEETEPS— PRC-2021/05312.

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indigenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

tenham feito a opção pela utilização do processo Seletivo diferenciada. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIOATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme contentações previstas no Capítulo VII do Edital de Abetura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: INGLÊS III

CANDIDATOS ENOUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIÁL/RG/CPF 1/ ALESSANDRA FAGUNDES SILVA / 357681745 /

28771771816 FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

SUPERIOR, N° 176/02/2021, PROCESSO N° 02256/2021 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/09/2021

Diretor da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo, da cidade de Sertãozinho, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no item II do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 25/06/2021, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de WAGNER DA SILVA RIBEIRO, RG 14,906.693-4, inscrito sob nº 2, por: erro ao classificar o referido candidato.

didato.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
INO SUPERIOR, N° 250/05/2021 – PROCESSO N° 2021/05582
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1
O Piretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA,
da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas,
e em face do contido no antigo 11 da Deliberação CEETEPS n°
0172015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado
com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de
Escolha de aulas, no dia 28/09/2021, às 10 horas, no endereço

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far—se—á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade

do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-

rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 800 — BAIRRO:

05676470801 / 548.7 / 39

ENDÉREÇO. ...
TATUAPÉ
CIDADE: SÃO PAULO
DISCIPLINA: PROJETO EXECUTIVO I
ÁREA DA DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULA / TURNO NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/

NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-

05 / RENATO FROSCH / 286728114 / 28192902803 / 714,4 02 / GILSON PIOUERAS GARCIA / 57808818 / 88977021804

/ 697.2 / 29 17 / JOAO JORGE PEREIRA DA SILVA / 170051481 /

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

EMSINO SUPERIOR, N° 004/14/2021 PROCESSO N° 2021/06934 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPI BIÁSI, nos termos da Deliberação CEFTEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Entres Sucretos behásticado a deficir a temperior aous anten-Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para aten der a necessidade de excepcional interesse público, mediante a: condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

- O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-
- plina e curso a seguir:

 Disciplina: Jogos Digitals Para WEB
 AREA DA DISCIPLINA: ¿IBACIA DA COMPUTAÇÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA

 CURSO: JOGOS DIGITAIS

 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA NOTUR-

NÚMERO DE VAGAS: 1

- Instruções Especiais I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
- Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações.)

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
 Estado DOE (www.impersanoficial.com.br), e serão divulgadas
 nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (sww.
 concursopublicos apoub) e do Centro Estadual de Educação
 Tecnologica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

 3. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido
 são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de
 Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS
 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

 3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
 complementar.

- 4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superio, mas sim a mera expectativo, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

 5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Admistração Poblita, dentre leado so de moralidade e impersoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA ΗΟΒάΒΙΔ
- O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta
- 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaria I- Professor de trisino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2016,

 2. A carga horária mensal e constituída de horas-aula, acresida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas eletivamente ministradas.

 2.1. Para efelto de cáludo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator e medio) semanas, acrescido de 16 (um sexto) atituído de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujelta a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- ientas) noras. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO.

- III DOS REQUISIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
 1. Os requisitos da função de Professor de Ensinos Superior
 constarão do ANEXO II do presente Edital.
 2. Será desclassificado o candidato que não atender os
 requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o
 candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,
 quando da admissão:
- quando da admissão:
- quando da admissao:
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacion lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdace entre brasileiros e portuguese, com reconhecimento de godo direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
- o, rossum, no minimo, 18 anos de idade.

 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos com
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artiglo 482 da CLT.
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Filtal.
- . Edital
- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 28/09/2021 até às 23/659 de 127/02/02/1.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fate \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO
 SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu
- lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste
- ai. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida no e Tazer upioad de uma roto recente é nitudo goutad nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Ran próprio ou, na suebraci aeste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pomuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPQ (link do currículo Latese) atualizado.

 h) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPQ) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incom-pleto do formulário de inscrição.
 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetura a inoscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição. 7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social.
- - b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- 7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser soli citada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame. 7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO
 SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes. d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- nentificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail 1004di@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail
 deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
 PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
 004/14/2021.

 7.5. Após a finalizacão da incenta s
- 1004/14/2021.
 7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste
- Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

 8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não s responsabilizam por solicitação de inscrição não recebid por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivo móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores qu
- sibilitem a transferência de dados.

 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÓN

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrain nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. O candidato com deficiência participará do Processo
- Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- alegado. A verificação da aptidão física e mental do candidato com cia para o exercício da função de Professor de Ensino r será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portugueas, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
- Estrangeiro RNE
- Estrangeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- tederal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições extiguidas na legislação federalação para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto a ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que n instruirias.
- que o instruíram. c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen
- estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- presente Capítulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar n° 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto n° 63.979, de 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon tuação final do candidato beneficiário na análise do Memoria Circunstanciado
- Circunstanciado.

 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidate deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que na oto leimimado de concurso público ou proceso seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrencia da falidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e d) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
- c) Que tem interesse em utilizar a portuação uneren nos termos do Decreto nº 63.979/2018. Se perto, para 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, par nidigena e manifestar que não deseja se beneficiar do ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidatos submetido às regras gerais estabelecidas neste Edua, poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa
- 5. O Candidato preto, pardo O u Indiguena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em iguladade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se
 - cunstanciado ė: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onue. PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: lcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nanifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manifestaram interesse em paracon... ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre Entende-se por "concorrência" MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declando pretos, pardos ou indigenas, opraram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

 a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada:

- pontuação diferenciada
- ção diferenciada. Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-CON MCDDI (pontuação média da concorrência PPI) for D) Quando, na inimia de cancia da ponazione del ciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) fo maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado.
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstano is a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a ssificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

- 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número intetio subsequente.
 10. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada trata às resumbra atributionar.
- da, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- ius à pontuação diferenciada: e
- a nacer Jus a puntuação unerenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
 - 10.1. Δ Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- noros. 11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 11. A verificação da veracidade da autodecaração ocon-ea-pois a realização da análise do Memorial Circumstanciado, e-será felta mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 12. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o ritério da ascendência.

 12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigir do candidato a parsentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 12.2. Na asseña de oneaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do admidato indiquea, será verificação o Registro Administrativo
- candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado peto cantinoau na toda inscrição.

 13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Ao candidato en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de l'seeto diapos pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decdir, em utilima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema da nontrazên diferenciada. uação diferenciada
- ризможно uniterenziada.

 14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f004dir@cpc.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO − PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL №
 004/14/2021.
- 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração
- 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto for a dos padrões estabelecidos no item 14.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Do. EVIII DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- classinicação intel artiviga a filo DOC.

 VIII DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de
 análise do Memorial Circunstanciado, de carterd tasisficatório.

 2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na
 análise dos demouriatos comprobatorios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios
 definidos no ANACO III deste Editia.

 2.1. Entende-se como documentação comprobatoria a
 copia dos documentos referentes às titulações/experiências
 informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme curriculo baseado na Plataforma Lattes, do CNPQ.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
 documentação comprobatoria funtados em um arquivo único,
 em formato PDPI, no ado da inscrição.

 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e
 documentação comprobatoria são de responsabilidade exclusiva
 do candidato.

- ucumentação comprobatoria sa ou e responsaminado excusiva 4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS. 1.0 Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que erá responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos o ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circuns-posição.
- tanciado.
 1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma
- escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme
- escala de pontuação de 0 (zero) a 1,000 (mil) pontos, conforme núrtieros e ponturaçõe estabelecidos no ANEXO III.

 3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circurs-sanciado poderá ser ultrapasada aos candidatos petos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontu-ação diferenciada, ficar álimitada ou tripol de sua nota simples.

 4. 56 serão computadas as comprovações de atividades experiência profisional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

 4.1. Todo titulo/atividades/experiência profissional que este-
- ja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do
- candidato.

 5. Candidato será desclassificado do Processo Seletivo
 5. Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado
 ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
 nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida,
- se for o caso, da pontuação diferenciada.

 X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.
 Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a
- não classificação.
- 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, obsenando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 1) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.693, de 301/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direto este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- ם טוט עוט עטעידוס rederal". d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens stantes na Formação Acadêmica.

- e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
- el que obstevimientales en Experiências Profissionais.
 f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens tantes na Formação Complementar na área da disciplina.
 g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens g) Que obtiver maior tantes nas Publicações
- h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e
- i) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.

- 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já escrecu a função de jurado.

 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já escrecu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constanten a alinea "r", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-
- Governo Federal".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais de
 Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
 não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- a S., Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar—
- A homologação do Processo Seletivo Sim -á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, apó
- se—a por ato do preteor da Orindade de Erisino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
 Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da
 Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino
 deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação
 quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A Conyvaçaña a ascrahla a atribuição do sultos abordos.
- convocação, a escolha e em de classificação final. olha e atribuição de aulas obedece
- 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a iplina objeto deste certame, informado no formulário de
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação
- ol) nao entregar no praco previsto touse a uscumentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Debar de entrar em exercício no prazo estipulado.
) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capitulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo ne descirbricia. no de desistência. 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por

- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por porcurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedios por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do citer do procurado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do citer EPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CET-EPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o Candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em discíplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.
- Seletivo Simplificado
- Processó Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função unão compareren a data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- perdera o orierto a nuva cunvacaso no comisso.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os tiens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação mesto extrame.
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Irabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo ?6 do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 443 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admiração.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/emonta, conforme disposições previstas nos artigos 75-4 a 75-E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

 7. O início do exercicio é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- ral. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções suame medico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicio do acercicio, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não for aclizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- necessario.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da arana horária:

raria. – DOS RECURSOS

Aun – PUD RECURSUS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (tr dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplifica em DOE.

O recurso deverá ser encaminhado para o endereco ele Co Tecuso ucevera sei ericariminato para o entorego eie trônico: f004dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressament no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL N° 004/14/2021.

FICADO EDITAL Nº 004/14/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução

dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto for ado spadrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do métro do recurso impetado, no prazo de até 15 (quinze) dias,

b. Compete ao Juretor da Unidade de Ensino a analise do métito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (juinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

CISOES.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação.
XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inexatidão de informações ou irregularitades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das anções penais aplicavies à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

ai. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tenza do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicaçõe no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter dicida, sendo meramente informativa.
6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo—o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) artibuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alumos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveltamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema integrado de Gestão Académica — SiGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

démica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados se pertencer e das comisões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RAL CIRCUNSTANCIADO)

CIRCUNSTANCIADO) PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

CURRÍCULO LATES
 Informar o link do Currículo Lattes

- Subir a cópia do Currículo Lattes !) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo é ponderado segundo a razão 350/860) - Pós-doutorado (100 pontos) cimo 350 pontos) (este total é i

- TITULAÇÃO
a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)
- ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) – GRADUAÇÃO GRADUAÇAU Graduação na área do certame (60 pontos) — FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área

no 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o

- Cursos de extensao (1 ponto para caoa a nuray 19 certificado não apresenta craga horária, considerar 4 horas)
III - PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
- Livro (20 pontos/livro)
- Organizador de livro (10 pontos/livro)
- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

Revistas/Jornais. Artigo publicad a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos) c) regionalmente (6 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) – Congressos, Workshops, Simpósios etc a) internacionalmente (12 pontos) ios etc. Artigo publicado

a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Resumo Estendido (publicado):
a) internacionalmente (4 pontos)
b) nacionalmente (2 pontos)

- Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto) b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇAO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ET
evento) (máximo 60 pontos)
– Como Organizador (15 pontos)
– Como Perisor ou Avaliador (12 pontos)
– Como Palestrante (10 pontos)
– Como Palestrante (10 pontos)
– Como Apresentador Oral (8 pontos)
– Membro de Mesa Recionda/Debates (5 pontos)
– Gomo Ouvinte (1 ponto)
– EXPERIBCNAS PRODESSONAIS (máximo 400 pontos)
– Atividade profissional como:
a) docente no tecreiro grau (20 pontos/ano)
b) docente no tecreiro grau (20 pontos/ano)
b) docente no Nivel Médio/Técnico (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 pontoforpieto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.

Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

- Orientações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolas (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/

evento) — Atividade profissional fora da docência na área da disci

Patentes (10 pontos)

- Patentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)
- ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Offidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo so (modelo fornecido pela Unidade).

o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedente: criminais (modelo fornecido pela Unidade).

ninais (modelo tornecido pela Unidade), 5. Declaração de Pependentes para fins de desconto do ososto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade), 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade), 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

aso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -S anenas das páginas onde constam a identificação (frent

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações emilitares, quando do sexo masculino.
16. Cópia de Certificado Militar ou comprovante.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem compresa de certificado de Certificado de Contificado (Sipioma, ou na falta deste, o Certificado de Contificado, regis-(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO RER NARDO DO CAMPO

NARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/14/2021 — PROCESSO Nº
CEETEPS-PRC-2021/01915
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo

Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) Estudos de Economia e Mercado(Administração CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S) UADO(S) · Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 24/ ANDRÉIA LOPES BEPPU / 30500624–1 / 28164449881 / 49.125 / 86.00 / 135.125 / 1

23/ ADILSON ROBERTO COSTA / 6126582 / 66306663800

58.00 / 73,00 / 131,00 / 2° CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 2/64269249X/74957830606

Z/64269249X/4997830606 31/332823521/29313038870 33/158318158/02155063830 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI ESCOLA HELINICA EJARDONA.

DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 015/06/2021 — PROCESSO N°

CEETEPS-PRC-2021/07337

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 6, DE

23/09/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADULA PRESUPENTE VAR.
GAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, à vista das disposições dos § § 1º e 5º do arigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 68, de 1, de 5º publicada no DOE 160/82/018, e republicada no DOE 60/82/018, e republicada no DOE 60/82/018, e republicada no DOE 60/90/10/21/, espede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaxo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares

MARCOS PAULO DA CUNHA LOURENCO 32970535-0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CRISTIANE REGINA DOS SANTOS COIMBRA , RG. 27810179–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Especialista). RICARDO DOMINGUES , RG.: 29683350-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes MILTON TADASHI URASAKI , RG.: 19906455, PROFESSOR DE

MILTON TADASHI URASAKI, RG.: 19906455, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

INA SOARES GONCALVES , RG.: 22038582–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros

abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: , RG.: 42879820–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO.
ANTONIO JOSE DE SOUZA , RG.: 8971626-7, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
INA SOARES GONCALVES , RG.: 22038582-8, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DE ENSINO MEDIO E TECNICO.

Artigo 3º — A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTO NIO EUFRÁSIO DE TOLEDO — PRESIDENTE PRUDENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 032/01/2021 – PROCESSO Nº 032/01/2021 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE |

24/09/D021

O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
DOUTOR ANTONIO EURASIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências
conferidas por meio do 5 1º do artigo 3º da Deliberação (EETEPS
4, de 9, publicada no DO E 16/09/2018, e respublicada no DOG
de 23/09/2018, alterada pela Deliberação CEFEPS 68, de 7,
publicada no DOE 6/09/01/2012, e considerando a não nocriência de candidatos inscritos elou aprovados e/ou os ausentes.
ENCERRA o Processo Seletivos Simplificado no Componente curicular HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)/(agropecuária
Intergrado a De Traino Médio EFIMO).

Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO
BAYEUX SILVA – RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 036/37/2021 — PROCESSO N°

CEETEPS-PRC-2021/05436

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-EDIJAL DE DEFENIMENTO E INCLEMINANTO E INCLEMENTA CÓES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADIJAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao delerimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos Istados no tem 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Metodos Pedagogicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagogicos. A Prova de Métodos Pedagogicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, situada na AV DS N° 445

BAIRRO: CENTRO – CEP. 13500380 – CIDADE: RIO CLARO COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Eletrônica Digital (IEJetroeletrônica)

1 CANIDIATOS SEPECIMARDOS PARA A BRIVA DE MÉTO.

. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE ENTOS DOS PEDAGOGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos ou seja, os 5 (cino) primeiros classificados, bem como os que empatram na 5º (quinhal classificação) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ DANILO MARIANO DA SILVA / 337173357 / 35064931832

/ 31,38 5/FELIPE COSTA MERCADANTE / 223301000 / 33922296874

/12,25 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas: tema 01 – lógica sequencial: flip flop rs e jk.

tema 01 — lógica sequencial: flip flop r e jk.
tema 02 — contadores e registradores
tema 03 — multiplexador e demultiplexador.
Duração màxima da aula: 30 MINUTOS
Data: 05/10/2021
Horário: 9h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
(conforme items 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
de Inscrições.)

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame

N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/345207506/41351618806/Não atender aos requisitos

tulação ; 3/191392753/12337172864/Não atender aos requisitos de titulação ; 4/268982703/19703360807/Não atender aos requisitos

4/1C89827U3/19/U3/2000007/1000 Carlo de tibulação : ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SIUNA - RIO CLARO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EMSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 036/38/2021 - PROCESSO N°

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber
aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos
ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de
Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados
no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de
Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e
da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
TÉCNICA ESTADULA PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA,
situada na AV 05 N° 445
BARRO: CENTRO – CEP-13500380 – CIDADE: RIO CLARO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Eletrônica Digital (IAdunação Industrial Integrado ao
Ensino Médio (ETIM))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTOda ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

Ensino Médio (ETIMI)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida comocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos,
ou seja, os 5 (cinco) primeiros dassificados, bem como os que
empatraam na 5" (quinta) classificação)

Nº de InscriçãoNome (ou Nome Social)/RGICPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 1/ DANILO MARIANO OLIVEIRA MARIANO / 337173357 / 35064931832 / 31,38 3/ RICHELE RANGEL DE SOUZA / 297694248 / 26819981821

/ 22 0 5/ FELIPE COSTA MERCADANTE / 223301000 / 33922296874 / 12 25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas: tema 01: circuitos sequenciais: flip flop rs e jk. tema 02: circuitos conversores: a/d e d/a. tema 03: contadores síncronos e assíncronos.

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS Data: 19/10/2021

Detai. 39/07/2021 Horário: 98/00 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme items 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/191392753/12337172864/Não atender aos requisitos

de titulação ; 4/268982703/19703360807/Não atender aos requisitos

A7268982703/19703360807/Não atender aos requisitos de titulação;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA - RIO CLARO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 036/39/2021 - PROCESSO N° CEETEPS--PRC-020/105/438
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

PEDAGOGICOS etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se decla-

raram pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital Gondidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADULA PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SIVA, situada na AV 05, 445 – BAIRRO: CENTRO Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Sele-tivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração do useja, que constar da lista, 1-letra 8 deste Edital (CANDIDATOS NAO ENQUIADRADOS NA CONDICÃO DECLARADA) é Racultada no prazo de 7 sete el disa soon pedido

DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pe reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo

de recuisideração, como me conscisções.
VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos(Automaçã
Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa N

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLA-RADA

NA Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 2/ SILVIO NUNES / 122909689 / 06944066866 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para pa da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) ros classificados, bem como os que empataram na 5ª (

classificação) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

ne de Memorial Circunstanciado 2/ SILVIO NUNES / 122909689 / 06944066866 / 20,00 6/ RICARDO ORCELIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR /

6599300-4 (00561498245 / 13,00 1/ ADILSON PAULO DE MIRANDA JUNIOR / 299185096 / 2519489880 / 8,75 5/ RICHELE RANGEL DE SOUZA / 297694248 / 26819981821

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

lemas. Tema 1. Técnicas de análise de comandos elétricos: Diagra-

ma trajeto – passo.

Tema 2. Componentes hidráulicos: Bombas hidráulicas

Tema 3. Componentes pneumáticos: Atuadores pneumá-

Duração máxima da aula: 30 minutos Data: 20/10/2021

Data: 20/10/2021 Horário: 8800 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de dual (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado , por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura nscrições). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO

BAYEUX SILVA - RIO CLARO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 036/40/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/05439

CEETERS-PRC-2021/05439

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS ÍANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 dieste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Metodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, situada na AV 05 N° 445

BAIRRO: CENTRO — CEP 13500380 — CIDADE: RIO CLARO

BAIRRO: CENTRO — CEP 13500380 — CIDADE: RIO CLARO

BAIRRO: CENTRO — CEP 13500380 — CIDADE: RIO CLARO

ada na AV 05 Nº 445 BAIRRO: CENTRO – CEP: 13500380 – CIDADE: RIO CLARO COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Analógicos(Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que

empataram na 5º (quinta) dassificação) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 11 DANILO MARIANO DA SILVA / 337173357 / 35064931832

/ 14,25 3/ RICHELE RANGEL DE SOUZA / 29769424-8 /

26819981821 / 5,00 6/ FELIPE COSTA MERCADANTE / 223301000 / 33922296874 7 5,00 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

tema 1 – métodos de análise/ resolução de circuitos em dc: leis de kirchhoff. s de кігсппоті. tema 2 — noções de eletromagnetismo: fenômenos ele-

tromagnéticos. tema 3 – amplificador operacional para condicionamento

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS Data: 27/10/2021 Horário: 8h00 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado\

Memorial Circunstanciado) № DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/191392753/12337172864/Não atender aos requisitos

de titulação; 4/17825379/11992454612/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 5/268982703/19703360807/Não atender aos requisitos

de titulação ; ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 045/12/2021 — PROCESSO №

142153/2021
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE
CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos
abaio relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
Planejamento Técnico da Construção Civil(Edificações)
CANIDIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos
Pedagógico/SNO final/Cassificação final

Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ MARLENE DELMONT CORDEIRO BONASORTE /
215840823 / 13653231884 / 16.75 / 82,00 / 98,75 / 1°

Prodesp

